



LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO".

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 117ª E 118ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-00, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



CAMIL ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03

Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 - frente, Bairro Vila Anastácio, CEP 05093-000, São Paulo - SP

Classificação de Risco Definitiva da Emissão dos CRA feita pela
Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"): "brAA- (sf)"

Registro da Oferta na CVM para os CRA Série A: CVM/SRE/CRA/2017/014

Registro da Oferta na CVM para os CRA Série B: CVM/SRE/CRA/2017/015

Código ISIN nº BRECOACRA234 para os CRA da 117ª Série da 1ª Emissão

Código ISIN nº BRECOACRA242 para os CRA da 118ª Série da 1ª Emissão

O **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**" ou "**BB-BI**"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, ("**XP Investimentos**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Santander, os "**Coordenadores**", comunicam, nesta data, nos termos do artigo 52 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), o início da distribuição pública de 300.000 (trezentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 117ª (centésima décima sétima) e 118ª (centésima décima oitava) Séries da 1ª Emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300367308, e inscrita na CVM sob o nº 21741 ("**Oferta**" e "**Emissora**" ou "**Securitizadora**", respectivamente), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão, qual seja 18 de julho de 2017 ("**Data de Emissão**"), o total de:

R\$ 405.000.000,00
(quatrocentos e cinco milhões de reais)

a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM 400 e com a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM 414**").

1. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início da Oferta ("**Anúncio de Início**"), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização (conforme abaixo definido) ou no "**Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 117ª (centésima décima sétima) e 118ª (centésima décima oitava) Séries da 1ª Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**" ("**Prospecto Definitivo**").



2. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

2.1. A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas **(i)** na reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 20 de março de 2017, arquivada na JUCESP sob o nº 146.420/17-2, em sessão de 29 de março de 2017, e publicada no jornal "O Estado de São Paulo" e no DOESP em 31 de março de 2017, na qual se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais); e **(ii)** na reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 30 de março de 2017, arquivada na JUCESP sob o nº185.327/17-5, em sessão de 25 de abril de 2017.

3. TERMO DE SECURITIZAÇÃO

3.1. A Emissão será regulada pelo "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 117ª (centésima décima sétima) e 118ª (centésima décima oitava) Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("**Termo de Securitização**"), celebrado entre a Emissora e **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Agente Fiduciário e representante dos titulares de CRA, no âmbito da Emissão ("**Agente Fiduciário**") em 29 de junho de 2017.

4. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

4.1. Características dos CRA: Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados por Debêntures de emissão da Camil Alimentos S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 - frente, Bairro Vila Anastácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03 ("**Devedora**") e de titularidade da Emissora (conforme abaixo definido) possuem as seguintes características:

4.1.1. Emissão: a presente emissão de CRA corresponde à 1ª (primeira) emissão de CRA da Emissora. **4.1.2. Séries:** A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, sendo que, de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries foi subtraída da quantidade total de CRA, de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* e de comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora, observado que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderia exceder o Valor Total da Emissão. Desta forma, a demanda agregada dos Investidores para as séries de CRA correspondentes à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade de CRA requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva, foram levados em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série, bem como a fixação da respectiva Remuneração dos CRA. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderia não ter sido emitida, a exclusivo critério da Emissora, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.1.3. Forma e Comprovação de Titularidade: os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 (segmento CETIP ou segmento BM&FBOVESPA, conforme o caso), considerando a localidade da custódia eletrônica dos ativos, bem como o extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, nos termos do Termo de Securitização. **4.1.4. Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A serão depositados diretamente na Conta Centralizadora Série A e os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B serão depositados diretamente na Conta Centralizadora Série B. **4.1.5. Quantidade de CRA:** serão emitidos 405.000 (quatrocentos e cinco mil) CRA, sendo 238.020 (duzentos e trinta e oito mil e vinte) CRA Série A e 166.980 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta) CRA Série B, sendo que a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries foi definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 300.000 (trezentos mil) CRA, foi aumentada mediante emissão de Lote Adicional e de Lote Suplementar. **4.1.6. Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, sendo R\$238.020.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões e vinte mil reais) correspondente aos CRA Série A, e R\$ 166.980.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e novecentos e oitenta mil reais) correspondente aos CRA Série B. O Valor Total da Emissão foi aumentado com relação ao valor inicialmente previsto para a Oferta, equivalente a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional, bem como o exercício total da Opção de Lote Suplementar. **4.1.7. Valor Nominal Unitário:** R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. **4.1.8. Atualização Monetária:** não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário. **4.1.9. Prazo de Vigência:** os CRA Série A terão prazo de vigência de 1.099 (um mil e noventa e nove) dias, a contar da Data de Emissão e os CRA Série B terão prazo de vigência de 1.463 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias, a contar da Data de Emissão. **4.1.10. Preço de Integralização:** os CRA serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário a partir da primeira Data de Integralização ou o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração a partir da primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o Termo de Securitização. **4.1.11. Remuneração:** os **(a)** CRA Série A farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série A imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de **97,00% (noventa e sete por cento)** da Taxa DI, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*; e **(b)** os CRA Série B farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série B imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de **98,00% (noventa e oito por cento)** da Taxa DI, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do item 5.2 do Termo de Securitização. **4.1.11.1. Data de Pagamento da Remuneração:** a Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B será paga, a partir da primeira Data de Integralização, **(a)** nos meses de julho e janeiro de cada ano para os CRA da Série A, sendo o primeiro pagamento em 19 de janeiro de 2018 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série A, conforme datas indicadas no item 5.6. do Termo de Securitização; e **(b)** nos meses de julho e janeiro de cada ano para os CRA da Série B, sendo o primeiro pagamento em 19 de janeiro de 2018 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série B, conforme datas indicadas no item 5.7. do Termo de Securitização. **4.1.12. Amortização Programada:** Não haverá amortização programada dos CRA, sendo o Valor Nominal Unitário devido integralmente na Data de Vencimento da respectiva Série, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estabelecidas na Cláusula Sexta do Termo de Securitização. **4.1.13. Regime Fiduciário:** Será instituído o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio. O Regime Fiduciário segregará os Direitos Creditórios do Agronegócio e os valores que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRA, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário e o valor correspondente à Remuneração dos CRA. **4.1.14. Garantia:** Além do Regime Fiduciário constituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e consequente instituição dos Patrimônios Separados, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular



em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA. **4.1.15. Local e forma de Pagamento:** Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônica administrado pela B3 e/ou por meio de procedimentos da B3, conforme o ambiente onde os CRA estejam custodiados eletronicamente. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam eletronicamente custodiados na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora da respectiva Série dos CRA, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora. **4.1.16. Atraso no Recebimento dos Pagamentos:** O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente. **4.1.17. Coobrigação da Emissora:** Não há. **4.1.18. Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** B3 (segmento CETIP e/ou BM&FBOVESPA). **4.1.19. Data de Emissão:** 18 de julho de 2017. **4.1.20. Local de Emissão:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **4.1.21. Data de Vencimento:** 21 de julho de 2020, no caso dos CRA Série A, e 20 de julho de 2021, no caso dos CRA Série B, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, previstas na Cláusula Sexta do Termo de Securitização. **4.1.22. Classificação de Risco:** A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral dos relatórios de classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating "brAA- (sf)" aos CRA. **4.1.23. Código ISIN:** CRA Série A: BRECOACRA234; e CRA Série B: BRECOACRA242. **4.2.** Observado o item 5.4. do Termo de Securitização, na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA desde que os Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido pagos pela Devedora no tempo devido e, sendo verificado dolo ou culpa por parte da Emissora, a Emissora arcará com a incidência, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo *pro rata die*. **4.3. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio: (a) do MDA, e/ou (b) do DDA, administrados e operacionalizados pela B3 (respectivamente, segmentos CETIP e BM&FBOVESPA), sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP21, e/ou (b) do PUMA, administrados e operacionalizados pela B3 (respectivamente, segmentos CETIP e BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa), sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3. **4.4. Registro na ANBIMA:** Nos termos do artigo 20 do Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, vigente desde 1º de agosto de 2016, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. **4.5. Distribuição:** Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de distribuição, observadas as condições e o plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição. **4.6. Garantia Firme:** A garantia firme de distribuição dos CRA de que trata o item 4.5. acima será prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, na forma descrita no Contrato de Distribuição e observadas as disposições da Instrução CVM 400. **4.6.1.** A oferta dos CRA oriundos de exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional ou do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação. **4.6.2.** O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de colocação dos CRA está sujeito aos termos e condições do Contrato de Distribuição. **4.7. Público-Alvo:** Os CRA terão como público-alvo investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539 ("Investidores Qualificados"). **4.8. Pessoas Vinculadas:** Para fins da Oferta, "Pessoas Vinculadas" são os Investidores que sejam: (i) Controladores ou, administradores ou empregados ou prepostos da Emissora, da Devedora, da Debenturista ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) a própria Emissora, a Devedora, a Debenturista ou outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta; (iv) empregados, operadores e demais prepostos de Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (v) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vi) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, pela Devedora ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (viii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes desde que diretamente envolvidas na Oferta; (ix) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "iii" a "vi"; e (x) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. **4.8.1.** Foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA, nos termos do disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, e, portanto, foram canceladas as ordens de investimento realizadas por Pessoas Vinculadas, conforme constante do Prospecto. **4.9.** Os Coordenadores e a Devedora, em conjunto, poderão requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resultem em aumento relevante dos riscos assumidos e inerentes à própria Oferta. **4.10.** Os Coordenadores e a Devedora, em conjunto, poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400. **4.11.** Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. **4.12.** A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento dos CRA, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes de que a oferta original foi alterada e das novas condições da Oferta. Na hipótese aqui prevista, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelos Coordenadores a respeito da modificação efetuada na Oferta, para que tais Investidores confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação da Oferta, presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio. **4.13.** Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400. **4.14. Prazo de Máximo de Colocação:** O prazo máximo de colocação dos CRA é de até 06 (seis) meses contados a partir da data da divulgação deste Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável. **4.15. Destinação dos Recursos pela Emissora:** Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para pagamento à Devedora, por conta e ordem da Debenturista, do Preço de Aquisição. **4.16. Destinação dos Recursos pela Devedora:** A Devedora comercializa açúcar refinado amargo e granulado sob as marcas "União" e "Da Barra", dentre outras, razão pela qual se torna necessária a aquisição de açúcar, matéria-prima essencial para seu negócio. Nesse sentido, os recursos obtidos pela Devedora com emissão das Debêntures serão



destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar no período de até 24 (vinte e quatro) meses contados da primeira Data de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização), conforme valores mínimos mensais constantes do Anexo IV do Termo de Securitização. **4.16.1.** O Agente Fiduciário verificará mensalmente a destinação do valor estimado em cada data estimada no Anexo IV, com base no relatório de destinação de recursos a ser encaminhado pela Devedora na forma do Anexo IX do Termo de Securitização. **4.17. Agência de Classificação de Risco:** A Emissão dos CRA foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada trimestralmente, sem interrupção durante toda a vigência dos CRA, de acordo com o disposto no parágrafo 7º do artigo 7 da Instrução CVM 414. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Emissora, sem necessidade de Assembleia Geral de Titulares de CRA: **(i)** a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.813.375/0002-14; ou **(ii)** a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1.601. **4.18. Instituições Participantes da Oferta:** além dos Coordenadores, os seguintes "Participantes Especiais" - instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, participaram da Oferta: **(i) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.** (CNPJ: 74.014.747/0001-35); **(ii) ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ: 62.178.421/0001-64); **(iii) BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO** (CNPJ: 93.026.847/0001-26); **(iv) BANCO BBM S.A.** (CNPJ: 15.114.366/0001-69), **(v) BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** (CNPJ: 01.522.368/0001-82); **(vi) BRADESCO S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** (CNPJ: 61.855.045/0001-32); **(vii) BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ: 60.746.948/0001-1); **(viii) BANCO BTG PACTUAL S.A.** (CNPJ: 30.306.294/0002-26); **(ix) CA INDOSSUEZ WEALTH (BRASIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** (CNPJ: 01.638.542/0001-57); **(x) CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ: 33.709.114/0001-64); **(xi) COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ: 00.336.036/0001-40); **(xii) CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO** (CNPJ: 52.904.364/0001-08); **(xiii) BANCO DAYCOVAL S.A.** (CNPJ: 62.232.889/0001-90); **(xiv) EASYNVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ: 62.169.875/0001-79); **(xv) BANCO FATOR S.A.** (CNPJ: 24.933.830/0001-30); **(xvi) FUTURAINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ: 18.684.408/0001-95); **(xvii) GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ: 27.652.684/0001-62); **(xviii) GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES** (CNPJ: 65.913.436/0001-17); **(xix) ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ: 61.194.353/0001-64); **(xx) J. SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.** (CNPJ: 60.783.503/0001-02); **(xxi) BANCO J.P. MORGAN S.A.** (CNPJ: 33.172.537/0001-98); **(xxii) PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ: 00.806.535/0001-54); **(xxiii) RICO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ: 13.434.335/0001-60); **(xxiv) SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ: 17.352.220/0001-87); **(xxv) SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.** (CNPJ: 62.285.390/0001-40); **(xxvi) SPINELLI S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO** (CNPJ: 61.739.629/0001-42); **(xxvii) VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.** (CNPJ: 03.384.738/0001-98); e **(xxviii) VOTORANTIM CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ: 01.170.892/0001-31). **4.19. Formador de Mercado:** A Oferta contou com a participação do **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, que realizou a atividade de formador de mercado para os CRA, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, por intermédio do PUMA Trading System, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado 111 e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3, que foi contratado exclusivamente às expensas da Devedora e escolhido mediante acordo entre as Partes ("**Formador de Mercado**").

5. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

5.1. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, representados pelas Debêntures emitidas pela Devedora no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A." ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), por meio da qual a Devedora emitiu as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série (em conjunto "**Debêntures**"), que corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava do Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514 ("**Direitos Creditórios do Agronegócio**"). **5.2. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** A Emissora realizou, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A aos CRA Série A e a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B aos CRA Série B, conforme as características descritas respectivamente nos Anexos I e II do Termo de Securitização, nos termos do item 2 do anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula. **5.3. Aquisição das Debêntures e Titularidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** As Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, foram integralmente subscritas e integralizadas pela Debenturista. **5.3.1.** Nos termos do Contrato de Aquisição de Debêntures, após a efetiva integralização das Debêntures pela Debenturista e do Pagamento do Preço de Aquisição pela Emissora, a totalidade das Debêntures foi adquirida pela Emissora, passando a Emissora a ser a legítima titular do recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão das Debêntures, incluindo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures. **5.4. Direitos Creditórios do Agronegócio:** Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava do Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514. **5.5. Valor Nominal dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** A Emissora declara que o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados ao Termo de Securitização, na Data da Emissão equivalerá à R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo: **(i)** R\$ 238.020.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões e vinte mil reais) correspondente aos CRA Série A; e **(ii)** R\$ 166.980.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e novecentos e oitenta mil reais) correspondente aos CRA Série B.



6. INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

6.1. O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que **(i)** necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A oferta não é destinada a Investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.

7. CRONOGRAMA

7.1. Após a divulgação deste Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo, a Oferta seguirá o seguinte cronograma tentativo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Divulgação do Anúncio de Início	18/07/2017
2.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	18/07/2017
3.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	18/07/2017
4.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3 (CETIP)	19/07/2017
5.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3 (BM&FBOVESPA)	19/07/2017
6.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	19/07/2017

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" do Prospecto Preliminar.

8. LOCAIS ONDE OS CRA PODEM SER ADQUIRIDOS

8.1. Os Investidores interessados em adquirir CRA poderão contatar os Coordenadores ou as demais Instituições Participantes da Oferta. Os Coordenadores fornecerão todas as informações necessárias sobre a Oferta e os CRA, no endereço abaixo indicado (para os locais de acesso ao Prospecto Definitivo vide item 9 - Locais de Acesso ao Prospecto Definitivo, abaixo). Neste endereço, estará disponível também, para consulta ou cópia, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e o Prospecto Definitivo.

- **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-205, Rio de Janeiro - RJ
At.: Srs. Samir Salun/Marcela Santa Ritta de Oliveira
Tel.: (11) 3149-8400
E-mail: securitizacao@bb.com.br
- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo Prado Santos
Tel.: (11) 3708-8717
E-mail: eduardo.prado@itaubba.com
- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-010, São Paulo - SP
At.: Sr. Alishan Khan
Tel.: (11) 3553-6518
E-mail: akhan@santander.com.br
- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ/MF nº 02.332.886/0011-78
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Albernaz Lemos
Tel.: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br/juridicmc@xpi.com.br

9. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O Prospecto Definitivo da Oferta e as informações adicionais sobre a Oferta e os CRA estarão disponíveis nos endereços abaixo indicados ou nas respectivas páginas (*Websites*) mantidas por cada um deles na rede mundial de computadores, sendo que o Prospecto Definitivo se encontra à disposição dos Investidores na CVM apenas para consulta.

- **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ
At.: Srs. Samir Salun/Marcela Santa Ritta de Oliveira
Tel.: (11) 3149-8400
E-mail: securitizacao@bb.com.br
Website: www.bb.com.br/ofertapublica
(neste *website*, acessar "CRA Camil II", e clicar em "Leia o Prospecto Definitivo")
Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.bb.com.br/ofertapublica>



- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo Prado Santos
Tel.: (11) 3708-8717
E-mail: eduardo.prado@itaubba.com
Website: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>
 (neste *website*, acessar "Camil Alimentos S.A.," e clicar em "2017", em seguida clicar em "CRA II" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo")
- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP
At.: Sr. Alishan Khan
Tel.: (11) 3553-6518
E-mail: akhan@santander.com.br
Website: www.santander.com.br/prospectos
 neste *website*, acessar "Confira as Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. - Camil Alimentos S.A."
- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
 CNPJ/MF nº 02.332.886/0011-78
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Albernaz Lemos
Tel.: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br/juridicomc@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br (neste *website* clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Camil - Oferta Pública de Distribuição das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, então, clicar em "Prospecto Definitivo").
- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**
 Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Tel.: (11) 3811-4959
E-mail: cristian@ecoagro.agr.br
Website: www.ecoagro.agr.br/prospecto/
 (neste *website* clicar em "Prospecto Definitivo ou Provisório CRA 117ª e 118ª Séries")
Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/>
- **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**
Segmento CETIP:
 Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro ou
 Alameda Xingu, nº 350 - Edifício iTower, 2º andar - Alphaville, Barueri - SP
Website: www.cetip.com.br
 (neste *website* acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Definitivo - 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão" no título "Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")
Segmento BM&FBOVESPA:
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br>
 (neste página no campo à esquerda "Empresas Listadas", buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, em seguida clicar em "Informações Relevantes" e em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e acessar o "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
 Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ ou
 Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br
 (neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "ITR,DFP, IAN, IPE e outras informações" buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", e selecionar " Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No *website* acessar "download" em "Prospecto Definitivo CRA 117ª e 118ª Séries")

10. AGENTE FIDUCIÁRIO E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

10.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário e custodiante dos CRA é a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social.

10.1.1. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2628, por meio do *website* www.fiduciario.com.br, ou por meio do e-mail: vrodrigues@planner.com.br/tlima@planner.com.br/fiduciario@planner.com.br.



10.2. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de custodiante dos CRA é a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu contrato social.

10.2.2. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2616 ou 2172-2697, por meio do *website* **www.planner.com.br**, ou por meio do e-mail: **custodia@plannercorretora.com.br**.

Atuação em outras emissões da Emissora: Para fins do parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no item 9.2(xiii) do Termo de Securitização e na seção "Relacionamentos - Entre a Emissora e o Agente Fiduciário" do Prospecto Preliminar.

11. ESCRITURADOR

11.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração, digitação e custódia dos CRA é a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

12. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

12.1. A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 17 DE JULHO DE 2017, SOB O Nº CVM/SRE/CRA/2017/014 E O Nº CVM/SRE/CRA/2017/015.

Data do Início da Oferta: A partir da data de divulgação deste Anúncio de Início, qual seja, **18 de julho de 2017**, bem como a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROSPECTO DEFINITIVO.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

